

A FACULDADE DOS GUARARAPES, mantida pela SOCEC - Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura S/A, com sede em Jaboatão dos Guararapes, PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e nas Portarias MEC nº 1120 de 16/07/1999, nº 2941 de 17/12/2001, nº 391, 07/02/2002 e nº 2.864, de 24/08/2005 e SESu 1449 de 23/09/1999 e 1647 de 28/06/2000, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovadas pelo Conselho Administrativo – ConAd, Resolução nº 0002/2008, de 22 de outubro de 2008, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula no ano letivo de 2009.

## **1. FORMAS DE PROCESSO SELETIVO**

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

- 1.1. Concurso Vestibular: Agendado, Agendado FG – Orienta, Tradicional, para o qual são destinados 80% (oitenta por cento) das vagas.  
O candidato com idade igual ou superior a 35 anos poderá optar pelo Programa Gerações-35 FG, uma forma diferenciada de seleção para a qual são destinados 10% (dez por cento) das vagas;
- 1.2. PROUNI – Programa Universidade para Todos, com período e critérios de seleção definidos pelo MEC.

## **2. INSCRIÇÃO**

### **2.1. Período:**

- 2.1.1. Vestibular Agendado, Agendado FG – Orienta: poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível no site [www.faculdadeguararapes.edu.br](http://www.faculdadeguararapes.edu.br); a inscrição encerra-se às 18h do penúltimo dia útil anterior ao dia da prova.
- 2.1.2. Vestibular Tradicional: de 06 de Maio de 2009 a 03 de Julho de 2009, até às 22 horas na Central do Candidato ou pelo site [www.faculdadeguararapes.edu.br](http://www.faculdadeguararapes.edu.br).
- 2.1.3. PROUNI: os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo MEC de acordo com as diretrizes do Programa.

2.2. **Forma de Inscrição e Informações**: A inscrição deverá ser feita pela INTERNET. Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados no *site* da FG, na página [www.faculdadeguararapes.edu.br](http://www.faculdadeguararapes.edu.br), *link* “Vestibular”. Informações podem ser obtidas no “Call Center” da FG pelo telefone (081) 3461-5555, de segunda à sexta, das 7 às 22 horas e, aos sábados, das 8 às 12 horas.

2.3. **Local de Apoio**: para o candidato que não dispõe de computador, a FG disponibiliza apoio no local onde será realizada a prova: Faculdade dos Guararapes: Rua Comendador José Didier nº 27, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

2.4. **Inscrição à forma de seleção PROUNI**: A inscrição para concorrer a uma vaga pelo PROUNI segue calendário próprio a ser divulgado pelo MEC.

### 3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO:

- 3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente ou que comprove matrícula em 2009 na última série regular desse nível de ensino.
- 3.2. O Programa *Gerações-35 FG* é destinado somente a candidato que, no início do semestre letivo da sua matrícula inicial na Faculdade, tenha idade igual ou superior a 35 anos. Como parâmetro, fica estabelecida a data de 01/07/2009.
- 3.3 O Programa FG – Orienta é destinado somente aos alunos que participaram do programa durante o ano letivo de 2009, com o devido cadastro na Instituição.

### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Concurso	Taxa a pagar (R\$)
Vestibular Agendado	20,00
Vestibular Tradicional	30,00
PROUNI	isento
FG ORIENTA!	isento

- 4.1. Funcionário da Faculdade ou de sua Mantenedora e seu dependente pagarão 50% (cinquenta por cento) da taxa praticada na forma de seleção escolhida.
- 4.2. Alunos integrantes do programa **FG Orienta!** Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### CURSOS OFERECIDOS

- **Administração** – (Reconhecido, Portaria n° 743/MEC, 21/03/06); 300 vagas – Diurno e Noturno; alunos por turma: 50.
- **Ciência da Computação** – (Reconhecido, Portaria n° 743/MEC, 21/03/2006); 65 vagas – Diurno e Noturno; alunos por turma: 50.
- **Direito** – (Reconhecido, Portaria n° 623/MEC, 05/07/2007); 60 vagas – Noturno; alunos por turma: 50
- **Educação Física** – (Autorizado, Portaria n° 936/MEC, 13/11/2007); 65 vagas – Diurno e Noturno; alunos por turma: 50
- **Nutrição** - (Autorizado, Portaria 126/MEC de 18/02/2008); 80 vagas – Diurno; alunos por turma: 50
- **Fisioterapia** - (Autorizado, Portaria 126/MEC de 18/02/2008); 75 vagas – Diurno; alunos por turma: 50
- **Curso Superior de Tecnologia Redes de Computadores** – (Autorizado, Portaria n° 600/MEC, 13/12/2007); 90 vagas – Noturno; alunos por turma: 50
- **Curso Superior de Tecnologia Gestão da Tecnologia da Informação** – (Autorizado, Portaria n° 74/MEC, 10/03/2008); 55 vagas – Noturno; alunos por turma: 50
- **Curso Superior de Tecnologia em Marketing** – (Autorizado, Portaria n° 74/MEC, 10/13/2008); 90 vagas – Noturno; alunos por turma: 50
- **Curso Superior de Tecnologia Gestão da Produção Industrial** – (Autorizado, Portaria n° 74/MEC, 10/03/2008); 55 vagas – Diurno e Noturno; alunos por turma: 50
- **Pedagogia** – (Autorizado, Portaria n° 936/MEC, 13/11/2007); 80 vagas – Vespertino e Noturno; alunos por turma: 50
- **Psicologia** – (Autorizado, Portaria n° 735/MEC, 23/10/2008); 65 vagas – Diurno; alunos por turma: 50

### 4.3. Horário e local de funcionamento dos cursos:

4.3.1. O ensino de graduação é ministrado na Faculdade dos Guararapes, na Rua Comendador José Didier nº 27, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, nos turnos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira. O turno refere somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos aos sábados, em outros turnos, horários e locais.

### 4.4. Outras informações

As demais informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados na Central de Atendimento da Faculdade e nas Direções dos Cursos, atendendo ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria/MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

## 5. PROVAS E RESULTADO

### 5.1. Vestibular Agendado, Agendado FG – Orienta:

5.1.1. **Datas:** Unificado para todos os cursos e em etapa única, que poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível no site [www.faculdadegararapes.edu.br](http://www.faculdadegararapes.edu.br). O candidato deverá apresentar-se ao local de provas com meia hora de antecedência.

5.1.2. **Divulgação do Resultado:** Dois dias úteis após a realização das provas, na sala da Central do Candidato, no Call Center pelo telefone 3461.5555, ou através do site [www.faculdadegararapes.edu.br](http://www.faculdadegararapes.edu.br).

### 5.1.3. Documentação obrigatória no dia da prova:

- a) Documento de identificação (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- b) Cartão de Inscrição;
- c) Comprovante de pagamento;

### 5.1.4. Composição das provas:

- a) **Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos.
- b) **Prova objetiva:** Língua Portuguesa (06 questões), Literatura Brasileira (03 questões), Matemática (07 questões), História (04 questões), Geografia (04 questões) e Língua Estrangeira - Inglês (04 questões), Química (04 questões), Física (04 questões) e Biologia (04 questões) total: 40 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5, totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.

### 5.1.5. Composição da prova para o Vestibular Agendado *Programa Gerações-35 FG:*

- a) **Prova de redação:** nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 10 pontos.
- b) **Prova objetiva:** Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (10 questões) e Conhecimentos Gerais/Atualidades (10 questões). Total: 20 pontos. Pontuação geral do concurso: 30 pontos.

### 5.2. Vestibular Tradicional:

5.2.1 **Datas:** 05 de Julho de 2009 (domingo)

5.2.2 **Horários:** 8h15min - acesso dos candidatos ao local das provas  
8h45min - fechamento do portão de acesso ao local das provas

9h início - da realização da prova. Qualquer prova mesmo concluída antes, somente poderá ser entregue a partir das 10h.

13h término - da prova.

**5.2.3. Divulgação do Resultado:** o resultado será divulgado dia 09 de Julho de 2009, a partir das 17h, na Central do Candidato, no Call Center pelo telefone 3461-5555 ou pelo site da Instituição [www.faculdadegurarapes.edu.br](http://www.faculdadegurarapes.edu.br), link “Vestibular”.

**5.2.4. Documentação obrigatória no dia da prova:**

- a) Documento de identificação (só é válido identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte) com foto e assinatura;
- b) Cartão de Inscrição;
- c) Comprovante de pagamento.

**5.2.5. Composição das provas para o vestibular tradicional:**

- a) **Prova de Redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos.
- b) **Prova Objetiva:** Língua Portuguesa (07 questões), Literatura Brasileira (04 questões), Matemática (08 questões), História (05 questões), Geografia (05 questões) e Língua Estrangeira – Inglês (06 questões), Química (05 questões), Física (05 questões), Biologia (05 questões) total de 50 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5 totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.

**5.2.6. Composição da prova para o Vestibular Tradicional Programa Gerações – 35 FG:**

- a) Prova de Redação: nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 10 pontos.
- b) Prova objetiva: Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (10 questões) e Conhecimentos Gerais / Atualidades ( 10 questões). Total: 20 pontos. Pontuação geral do concurso: 30 pontos.

### 5.3 PROUNI

**5.3.1 Resultado para candidatos inscritos para a forma PROUNI:** os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes do Programa.

### 5.4.VAGAS REMANESCENTES:

5.4.1. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma, mediante análise de currículo; ou através de vestibular agendado, cujo calendário de provas constitui anexo ao presente Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1.A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição.

6.2.No ato da inscrição, o candidato escolherá, em 1ª opção, o curso de sua preferência, podendo indicar ainda uma segunda opção.

6.3.A nota final é resultante da soma da nota da prova objetiva e da nota da redação, aplicados os pesos, quando houver.

6.4.A classificação dos candidatos, em qualquer das formas de seleção, para fins de preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com sua primeira opção, dar-se-á com base na nota final, observada a ordem decrescente;

6.5.Havendo demanda menor que o número de vagas disponibilizadas para qualquer das formas de seleção, as vagas que sobrarem serão disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais formas.

6.6.As vagas disponíveis em cada curso serão preenchidas por candidatos classificados, convocados de acordo com a manifesta ordem de opção e respeitada a ordem decrescente da nota final obtida.

6.7.No processo de classificação, ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada.

- 6.8. Chamados os classificados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso, e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso.
- 6.9. O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado:
- 6.9.1. Deixando de realizar uma das provas;
  - 6.9.2. Usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
  - 6.9.3. Usando, durante a aplicação das provas, régua de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, "pager" ou assemelhados;
  - 6.9.4. Não obtendo na prova objetiva nota diferente de zero;
  - 6.9.5. Não obtendo na redação nota igual ou superior a 2,0 (dois);
  - 6.9.6. Deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

**MATRÍCULA:** poderá fazer matrícula somente o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. O candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à Ensino Médio (histórico escolar e certificado) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio. Válida com a data inferior ou igual a 30 dias.

## 7. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Atendimento, obedecendo ao que segue.

- 7.1.1. **Documentação pessoal:** o candidato deve apresentar a via original e cópia do Documento de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Residência, Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, CPF e CPF do responsável financeiro se o candidato for menor de idade, e entregar a cópia dos mesmos; 01 foto 3x4, recente e colorida; no caso de procurador, entregar cópia da Cédula de Identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula. **Obs.** A carteira de Habilitação não substitui o CPF e a Identidade.
- 7.1.2. **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.
- 7.1.3. **Financeiro:** no ato da matrícula o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade.
- 7.1.4. **Contrato de Prestação de Serviços** – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em três vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula; as outras duas vias deverão ser completadas com os dados do responsável financeiro e do fiador e seu cônjuge, todos obrigatórios, e devolvidas à FG através da Central de Atendimento, no prazo a ser informado no ato da matrícula; finalmente, o representante da SOCEC, mantenedora da FG, assinará as duas vias finais do Contrato, das quais uma será devolvida ao aluno.
- 7.1.5. **Formalização da matrícula:** o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - histórico escolar e certificado de conclusão na data aprazada. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

## **7.2.PERÍODO**

- 7.2.1. **Vestibular Agendado e FG Orienta:** O candidato aprovado em vestibular agendado fará a sua matrícula obedecendo aos prazos e instruções constantes do “Comunicado sobre o Resultado de Concurso e sobre Matrícula” a ser distribuído no dia da prova, pela Comissão Permanente de Vestibular - FG.
- 7.2.2. **Vestibular tradicional:** O candidato aprovado no vestibular tradicional fará a sua matrícula para 2009.2 no período de 09 de Julho de 2009 a 20 de Julho de 2009.

## **DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 7.3.**Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 7.4.**Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

## **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

- 7.5.Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade.
- 7.6.A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.
- 7.7.Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 10.1 e 10.2.

## **NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS**

- 7.8.A Faculdade dos Guararapes reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de alunos matriculados seja inferior a 50 (cinquenta).
- 7.9.Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 11.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:
- a) Solicitar transferência de vaga para outro curso escolhido, observada a disponibilidade de vagas.
  - b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos, incluindo a taxa paga na inscrição ao processo seletivo.
- 7.10. No caso de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso por ele escolhido.
- 7.11. O aluno que não efetuar a sua opção junto à Faculdade dos Guararapes até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Geral.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.12. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade dos Guararapes, às resoluções do Conselho Administrativo - ConAd da FG e às normas contidas neste edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

- 7.13. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo.
- 7.14. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.
- 7.15. Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade dos Guararapes, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.
- 7.16. Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a este processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.
- 7.17. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.
- 7.18. Este processo seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2009. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.
- 7.19. A Faculdade dos Guararapes aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e aderiu igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.
- 7.20. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Vestibular e pela Secretaria Geral da Faculdade dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, PE, 28 de abril de 2009.

Maria do Carmo de Castro Nunes,  
Secretária Geral da Faculdade dos Guararapes.